

**PORTARIA N.º 160/2013.
DE: 01 DE MARÇO DE 2013**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Srº MARCOS DA SILVA ALVES Secretário Municipal de Saúde, adiantamento no valor de R\$ 1600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

ARTIGO 2º- O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de Agosto de 2001.

ARTIGO 3º- Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.5003.2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30 – Material de Consumo R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 800,00 (oitocentos reais).

ARTIGO 4º - A Prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 01 DE MARÇO DE 2013**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**